



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplalina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 27 de novembro de 2025.

Of. nº. 111/2025-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 121/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **121**, de 27 de novembro de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para devolução de recurso financeiro da Fonte 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Federal.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0428.2070	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Saude	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000-Indenizações e restituições	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – FEDERAL	R\$ 199.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 199.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmentea(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0303.0428.2092	Atividade: Farmácias Municipais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – FEDERAL	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.1451	Projeto: Obra de Construção-Unidade Básica de Saúde-Vila Claro	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000-Obras e instalações	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 145.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:07.003.0010.0302.0428.2287	Atividade: CEO-Centro de Especialidades Odontológicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:07.003.0010.0305.0429.2405	Atividade:Setor de Controle de Endemias	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – FEDERAL	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento Municipal de Saúde	
Funcional Programática:07.002.0010.0301.0428.2225	Atividade: Departamento de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 1.000,00
SecretariaMunicipaldeSaúde		
Unidade Orçamentária:07.003	FundoMunicipaldeSaúde	
Funcional Programática:07.003.0010.0301.0428.2075	Atividade: Esf-Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:07.003	Fundo Municipal de Saúde	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 07.003.0010.0302.0428.2311	Atividade: Pronto Socorro Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2397	Atividade: Centro de Saúde Bucal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0305.0429.2404	Atividade: Departamento Municipal de Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0302.0428.2074	Atividade: Caps-Centro de Atendimento Psico-social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.004	Departamento Municipal de Planejamento e Execução em Saúde	
Funcional Programática: 07.004.0010.0301.0428.2401	Atividade: Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 199.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2070	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 199.000,00	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2070 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		
Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 199.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 27 de novembro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 121/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 039/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), com recursos da Fonte 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – FEDERAL.

Justifica-se a presente devolução, considerando os seguintes pontos:

1. A habilitação do Município de Santo Antônio da Platina na Resolução SESA nº 254/2022, protocolada sob o nº 18.882.130-8, a qual autorizou o repasse de recursos no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados à aquisição de Van para transporte de pacientes, na modalidade Fundo a Fundo;
2. A nota de pagamento e o comprovante de crédito do recurso, realizado em 29/11/2022, conforme registrado na página 41 do protocolo nº 18.882.130-8, em anexo;
3. A ausência de prazo hábil para a aquisição e execução do objeto previsto, tornando necessária a devolução integral do valor recebido, conforme orientação constante no despacho da SESA (página 49 do mesmo protocolo);
4. Que o valor de R\$ 170.000,00 foi creditado em 29/11/2022, no domicílio bancário 104/0405-7 315.
5. Ressalta-se, ainda, que a devolução deverá ocorrer com a atualização monetária e respectivos rendimentos, recomendando-se a utilização do cálculo de atualização disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), no seguinte endereço:

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/203>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Dessa forma, o valor a ser devolvido corresponde a R\$ 170.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), acrescido de correção monetária, conforme cálculo atualizado no sistema do TCE/PR.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal